



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DISCENTE**

EDITAL 2015/01 - APOIO A EVENTOS DISCENTES

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Direção do Centro de Produção (CEPUERJ), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ato executivo nº 059/2012, que cria o Programa de Desenvolvimento Discente (PDD), torna público o edital de apoio a eventos promovidos pelos discentes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Este Edital visa a institucionalizar a concessão de apoio financeiro aos alunos de todos os *campi* da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade dos mesmos promoverem atividades extracurriculares que contribuam para a sua formação acadêmico-profissional.

1.2 Condições de Participação (Proponentes)

1.2.1 Serão aceitas apenas as propostas organizadas por alunos com situação acadêmica regular (matrícula ativa).

1.2.2 As propostas de eventos devem ser organizadas com a ciência dos centros acadêmicos ativos da UERJ.

1.2.3 Cada proponente pode encaminhar apenas um projeto por chamada.

1.2.4 A entidade deve estar em dia com a prestação de contas de auxílios recebidos anteriormente.

2. CRONOGRAMA

Os eventos a serem realizados durante o primeiro semestre letivo de 2015 deverão submeter a proposta de projeto no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015.

A lista com a divulgação dos resultados será disponibilizada no site www.cepuerj.br, em até 30 dias úteis, após o término do período de submissão.

3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital prevê apoios de, no máximo, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma das 5 (cinco) melhores propostas de eventos em 2015/01, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4. ITENS FINANCIÁVEIS – DESPESAS DE CUSTEIO

4.1 Poderão ser apoiadas nas propostas de eventos selecionadas, exemplificadamente, as despesas correntes, na rubrica *Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)*, para os seguintes elementos de despesa:

I - Serviços Gráficos - contratação de serviços para divulgação e reprodução do evento e dos trabalhos técnicos apresentados na forma de anais, prospectos, *folders*, cartazes, convites e certificados.

II - Outros Serviços - confecção de *banners* e faixas de divulgação; *website* do evento, materiais de papelaria (consumo), camisetas e *kits* para os participantes.

4.2 As despesas poderão ser efetuadas somente após a transferência de SIDES do CEPUERJ para a conta bancária da Unidade Acadêmica à qual o projeto está vinculado.

4.3 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto das propostas.

5. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue, impressa, ao PDD - Programa de Desenvolvimento Discente (Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1007, Maracanã, Rio de Janeiro), das 11h às 17h (2as, 4as e 6as), e conter os seguintes itens:

- Formulário de identificação (Anexo1);
- Título da proposta;
- Resumo da proposta do evento;
- Justificativa da importância da realização do evento;
- Objetivos do evento;
- Público-alvo do evento;
- Detalhamento do evento, contendo a data prevista de realização, programação, convidados confirmados, local, periodicidade do evento e forma de inscrição;
- Resultados/produtos esperados pela promoção e/ou realização do evento;
- Equipe responsável pela execução da proposta, descrevendo as atividades que cada um realizará;
- Orçamento: detalhamento e justificativa dos recursos solicitados.

5.1 Processos com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital não serão objeto de análise, sendo arquivados para posterior devolução aos solicitantes.

5.2 Qualquer proposta enviada fora do prazo previsto neste Edital será desconsiderada.

6. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Para a análise da proposta, é imprescindível que o evento ocorra em um dos *campi* da UERJ e contribua efetivamente para a formação acadêmico-profissional dos alunos, de acordo com o escopo de atuação do Programa de Desenvolvimento Discente.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise final das solicitações encaminhadas será de responsabilidade da Comissão de Avaliação, composta por membros do Programa de Desenvolvimento Discente, pela direção do CEPUERJ e por um membro da SR1. A avaliação das propostas será dividida em duas etapas:

Etapa I: Análise de Enquadramento ao Edital:

Esta etapa consistirá na análise do atendimento aos itens obrigatórios presentes no Edital. As propostas que não atenderem à forma de apresentação e às características obrigatórias e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

Etapa II: Análise de Mérito e Relevância.

Esta etapa consiste na avaliação do mérito didático-científico ou político-acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I. No julgamento, quando for o caso, serão observados os seguintes pontos:

- a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a clareza do conteúdo da proposta, a relevância do evento para a Instituição e para a formação dos alunos envolvidos;
- b) Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes.

Os resultados das propostas aprovadas serão divulgados na página do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br.

8. CONCESSÃO DO RECURSO

8.1 Os recursos dos auxílios concedidos (rubricas custeio e serviços de terceiros – pessoa jurídica) serão repassados diretamente à Unidade Acadêmica à qual está(ão) vinculado(s) o(s) estudante(s) responsável(veis) pelo evento.

8.2 É vedada a transferência do recurso a evento diferente do selecionado.

8.3 A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento ou descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. CONTRAPARTIDA

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Centro de Produção da UERJ.

10. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O relatório final do evento e a prestação de contas deverão ser encaminhados conjuntamente ao Programa de Desenvolvimento Discente (Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1007 - campus Maracanã) em até 30 dias úteis após o término do evento.

10.2 O relatório final deve conter a avaliação sucinta dos resultados alcançados com a realização/promoção do evento.

10.3 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente, as cópias das notas fiscais (fixadas em papel branco) referentes à aplicação do recurso obtido.

10.4 O não envio do relatório e da prestação de contas no prazo supracitado constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios a qualquer proposta oriunda da Unidade Acadêmica.

11. DOS CASOS OMISSOS

A Comissão de Avaliação das Propostas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Programa de Desenvolvimento Discente - PDD
UERJ - Campus Maracanã
Rua São Francisco Xavier, 524,
Pavilhão João Lyra Filho,
1º andar, Bloco A, Sala 1007
www.cepuerj.uerj.br / *e-mail*: pdd@uerj.br
Tel.: (21) 2334.0455 / 2334.2029

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Aluno responsável pelo evento:

1.2. E-mail:

1.3. Telefone:

1.4. Centro Acadêmico:

1.5. Representante (s) da entidade:

1.6. Unidade Acadêmica:

2. PROPOSTA

2.1. Título do evento:

2.2. Tipo de evento:

- a) Científico/Acadêmico
- b) Político/Acadêmico
- c) Cultural
- d) Social
- e) Encontros Estudantis

2.3. Abrangência do evento:

- a) Local
- b) Regional
- c) Nacional
- d) Internacional

3. ASSINATURAS

Aluno responsável pelo evento

Representante do Centro Acadêmico

Unidade Acadêmica